



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Decreto nº 4.680**  
de 17 de maio de 2023.

**“Autoriza e estabelece período de recesso escolar para os profissionais da rede municipal de ensino”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **D E C R E T O**

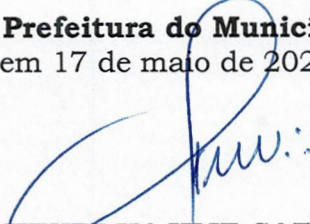
**Art. 1º.** Fica autorizado recesso escolar no período de **10 a 21 de julho de 2023** para os profissionais da rede municipal de ensino do município de Jandira, inclusive gestão escolar e corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o sistema de revezamento aos profissionais lotados nas creches e Secretarias das Unidades Escolares nos períodos de **10 de julho a 21 de julho e 24 de julho a 04 de agosto de 2023** a ser organizado pela gestão escolar de maneira que não prejudique o atendimento.

**Art. 3º.** Os profissionais da rede municipal de ensino que ingressaram a partir de 03 de janeiro de 2023 farão jus, a uma semana de recesso escolar, mediante revezamento pela gestão escolar.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 17 de maio de 2023.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo